



CONTROLADORIA INTERNA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

## PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 003/SCI-DIV/2019

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA VIEIRA MARTINS PARA AUSENTAR-SE DE SUAS FUNÇÕES CONFORME ART. 113, III, DA LEI 006/1994.**

A Presidência solicitou parecer sobre pedido da servidora Luciana Vieira Martins, acerca de solicitação de afastamento para casar-se, conforme, art. 113, III, da Lei nº 06/94:

Art. 113 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - até um dia, para se alistar como eleitor;

III - até 05 (cinco) dias por motivo de:

a) casamento;

A lei é clara quanto ao direito do servidor de se afastar por até cinco dias quando o motivo for casamento, desta forma, nada há que impeça o deferimento do pedido.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 29 de Abril de 2019.

---

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**  
**Controladora Interna**